

São Paulo, 6 de março de 2023.

CONVITE Nº 13876/2023

ABERTURA: DIA 9 DE MARÇO DE 2023 – ÀS 10H00

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE POTABILIDADE DE ÁGUA PARA O SENAC SOROCABA"

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1 - Não localizamos no edital, nenhuma informação acerca da subcontratação, desta forma entendemos que não será permitida. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Correto, não será permitido a subcontratação.

2 - Em vosso subitem 2.6 do Anexo A – Escopo dos Serviços, temos: "*Comprovar legalmente, através de documentos que possui acreditação conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 para prestação dos serviços de amostragem e análise de potabilidade de água*". Entendemos neste texto que o laboratório deverá comprovar o reconhecimento através de seu escopo junto ao INMETRO para TODAS as análises especificadas no Escopo dos Serviços, correto?

RESPOSTA: Sim, devem ter acreditação pelo INMETRO em todos os parâmetros / análises.

3 - Em vosso item 03 do Anexo V – Carta de Apresentação da Proposta Comercial, temos: "*Realização de medição, sendo 01 amostras da água tratada (SAÍDA DO TRATAMENTO) com frequência semanal, análise conforme Portaria nº888/ 2021 - Anexo 15 (SS-65), conforme parâmetro descrito: - Turbidez;*" e, em vosso item 09 do Anexo V – Carta de Apresentação da Proposta Comercial, temos: "*Realização de visita técnica para amostragem e entrega de relatório físico para arquivo, com frequência semanal.*" Em ambos os itens, foram considerados o quantitativo de 240, entretanto ao longo dos 60 meses de contrato, teríamos 260 semanas. Favor confirmar se o quantitativo informado está correto.

RESPOSTA: Correto, a questão foi corrigida por meio da Carta Errata I.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO